



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0774.2018/DPE-RO**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através da Comissão Permanente de Compras e Licitações, designada pela Portaria nº 0989/2020-GAB/DPE de 03 de novembro de 2020, publicada no DOE-DPERO nº 369 – ano II, de 05 de novembro de 2020, torna público o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** referente à **Tomada de Preços**, sob o **Nº 002/2020/CPCL/DPE/RO**, que tem como objeto a **contratação de empresa de Engenharia para a construção do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município de Guajará-Mirim**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Edital e seus anexos.

Da **DECISÃO**: A Comissão Permanente de Compras e Licitações decidiu **HABILITAR** as empresas **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **JCM NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** e **MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP** por apresentarem todos os documentos exigidos no Edital, e **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELI** por não apresentar Balanço Patrimonial autenticado, nem ser possível sua autenticação em sítio eletrônico, descumprindo o item 11.6.2 do edital.

As licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para, querendo, protocolarem recursos nessa DPE/RO ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ou por e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br. Maiores informações poderão se consultadas no sítio eletrônico <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/>.

Porto Velho - RO, 09 de dezembro de 2020.

Luan Hortiz Campos
Presidente da CPCL/DPE/RO